



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.275, de 23 de agosto de 2010.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 9.956/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **MAKIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL DE ALUMÍNIO LTDA.**, área do terreno com 3.837,50 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 370 P/B, Quadra P, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **MAKIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL DE ALUMÍNIO LTDA.** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.275/2010** – fls.2

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 2010.



JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



VALDIR ROCHA COELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



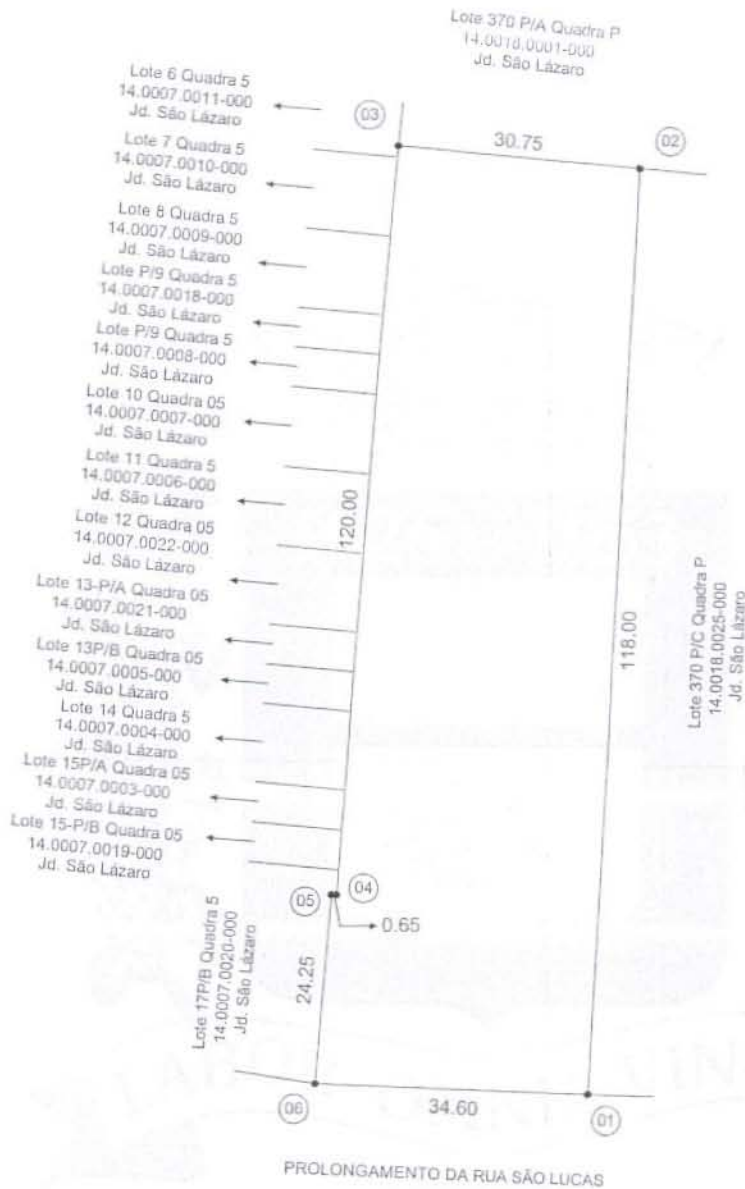
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: MAKIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL DE ALUMÍNIO LTDA.  
Local: ESTRADA STELLA MAZZUCCA - Lote 370 P/B Quadra P - Núcleo Itaim - Seção A  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: P Lote: 370 P/B Inscrição Municipal: 14.0018.0024-000  
Área do Terreno: 3.837,50m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **MAKIT INDÚSTRIA E COM. DE PERFIL DE ALUMÍNIO LTDA**

Local: **Estrada Stella Mazzucca - Lote 370 P/B - Quadra P – Núcleo Itaim – Seção A**

**Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**

Quadra: **P** Lote: **370 P/B**

Inscrição Municipal: **14.0018.0024-000**

Área do Terreno: **3.837,50m<sup>2</sup>**

Área Construída: **N/T**

O imóvel inicia-se no Marco 01 e segue em linha reta numa distância de **118,00m (cento e dezoito metros)** confrontando com o lote 370 P/C, inscrito sob o nº 14.0018.0025-000, da Quadra P, do Núcleo Itaim-Seção A até encontrar o Marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **30,75m (trinta metros e setenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote 370 P/A, inscrito sob o nº 14.0018.0001-000, da Quadra P, do Núcleo Itaim-Seção A, até encontrar o Marco 03; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **120,00m (cento e vinte metros)** confrontando com os lotes 6, 7, 8, P/9, P/9, 10, 11, 12, 13-P/A, 13P/B, 14, 15P/A e 15-P/B, inscritos sob os nºs 14.0007.0011-000, 14.0007.0010-000, 14.0007.0009-000, 14.0007.0018-000, 14.0007.0008-000, 14.0007.0007-000, 14.0007.0006-000, 14.0007.0022-000, 14.0007.0021-000, 14.0007.0003-000, 14.0007.0004-000 e 14.0007.0019-000, da Quadra 5 e 05, do Jardim São Lázaro, até encontrar o Marco 04; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **0,65m (sessenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote 17P/B, inscrito sob o nº 14.0007.0020-000, da Quadra 5, do Jardim São Lázaro até encontrar o Marco 05; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **24,25m (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros)** confrontando com o lote 17P/B, inscrito sob o nº 14.0007.0020-000, da Quadra 5, do Jardim São Lázaro até encontrar o Marco 06; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros)** margeando e fazendo frente para o **Prolongamento da RUA SÃO LUCAS**, até encontrar o Marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se uma área de 3.837,50m<sup>2</sup> (três mil e oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados).